

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2015
Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 004/2015

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2209 – 7º Andar - Bairro Cerqueira César - CEP: 01419-002 - UF:SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: “*Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária*”, que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 1 (um) **Assistente Administrativo** para apoiar a equipe na gestão administrativa e financeira do projeto conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa compor equipe para apoiar na gestão administrativa e financeira do projeto, conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 3.1. Apoiar a equipe na gestão administrativa e financeira do projeto;
- 3.2 Executar rotinas administrativas e financeiras vinculadas a execução das metas do projeto.
- 3.3 Contribuir com a equipe administrativa na elaboração de relatórios de prestação de contas.

4 – PERFIL PROFISSIONAL

4.1 – O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 3 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- a) Preferencialmente nível superior completo;
- b) Experiência em rotina administrativa e financeira;
- c) Ter alguma experiência em projetos voltados para a área social;
- d) Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos;
Informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet, entre outros;

5. – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;
- 5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Período das inscrições se encerrará, **impreterivelmente, no dia 07 / 10 / 2015 às 23hs e 59min;**
- 5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: secretaria@integrassoc.org.br, tendo como assunto: **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2015 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;**
- 5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;
- 5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo “assunto”, conforme indicado no item 5.4 acima;
- 5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;
- 5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- 6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 6.6. Para a contratação, o candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato (a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

Critérios de Seleção		Pontuação máxima
1	Formação	10
2	Habilidade técnica e experiência na área	10
3	Experiência na execução de rotinas administrativas e financeira de projetos voltados da área para a área social	10

7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra (www.integrasocial.org.br);

7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;

8.3. Regime de trabalho:

a) 40 horas semanais.

8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;

9.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.

10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1º etapa: Envio do currículo para o e-email: secretaria@integrasocial.org.br;
- ✓ 2º etapa: análise de currículos
- ✓ 3º etapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: www.integrasocial.org.br;
- ✓ 4º etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5º etapa: publicação do resultado na página eletrônica: www.integrasocial.org.br.

11 - PRAZOS

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra	22/09/2015
Período de inscrição dos currículos	De 22/09/2015 à 07/10/2015
Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista	08/10/2015
Entrevistas individuais	09/10/2015
Divulgação do resultado final	13/10/2015
Admissão Imediata	A partir de 14/10/2015

São Paulo, 22 de Setembro de 2015



Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente